

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2011

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR001613/2010  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 25/05/2010  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR025542/2010  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46212.006827/2010-12  
**DATA DO PROTOCOLO:** 25/05/2010

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46212.006592/2010-69  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 20/05/2010

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA, CNPJ n. 76.586.346/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a).

ARIOSVALDO ROCHA;

E

SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICU, CNPJ n. 01.819.587/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIS ANTONIO SEBBEN;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011 e a data-base da categoria em 1º de maio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional, dos Empregados do Comércio no Plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Almirante Tamandaré/PR, Araucária/PR, Balsa Nova/PR, Bocaiúva do Sul/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Colombo/PR, Contenda/PR, Curitiba/PR, Mandirituba/PR, Piraquara/PR, Quatro Barras/PR, Rio Branco do Sul/PR e São José dos Pinhais/PR.**

**Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

**Duração e Horário**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - COPA DO MUNDO**

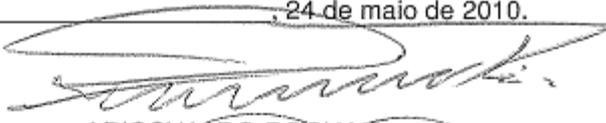
Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundial, a jornada poderá ser compensada na mesma proporção da jornada liberada:

§1 No dia 15/06/2010 (terça-feira) a jornada encerrará às 15h00, bem como posteriormente nas fases de quartas-de-final, semi-finais e finais quando os jogos forem neste mesmo horário, caso a Seleção Brasileira avance no mencionado evento esportivo.

§2. No dia 25/06/2010 (sexta-feira), em que o jogo ocorrerá às 11hs, bem como nas fases de quartas-de-final, semi-finais e finais, quando os jogos forem neste mesmo horário, caso a Seleção Brasileira avance no mencionado evento esportivo, os jogos serão televisionados nas

empresas concessionárias e distribuidoras de veículos.

24 de maio de 2010.



ARIOSVALDO ROCHA  
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA**



LUIS ANTONIO SEBBEN  
Presidente

**SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICU**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .